



PROVIMENTO Nº 04/2015

Atualiza as Tabelas dos Emolumentos Extrajudiciais do Estado do Acre, de acordo com a variação percentual anual do INPC/IBGE – Exercício de 2015.

A Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 27, da Lei Estadual nº 1.805/2006 e artigo 54, VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – RITJAC,

Considerando que a atualização monetária das custas e emolumentos deve ser realizada até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme art. 27 da Lei Estadual nº. 1.805/2006, índice que no período de dezembro/2013 a novembro/2014 orbitou no percentual de 6,33%;

Considerando que por meio da Decisão de fls. 32/35 do Processo Administrativo nº 0000336-68.2014.8.01.8001 foi autorizada recomposição dos emolumentos dos exercícios financeiros de 2007, 2008, 2009 e 2010;

Considerando a necessidade das custas e emolumentos guardarem razoável equivalência entre o custo real e a atuação estatal referida ao contribuinte, sob pena de ofender o disposto no artigo 150, IV, da Constituição Federal;

Considerando que as Leis Estaduais nº 2.397/2010 e nº 2.537/2011 obstaram, até janeiro de 2012, a recomposição anual de que cuida o artigo 27 da Lei nº 1.805/2006;

Considerando o teor da Súmula nº 473 do STF, segundo a qual “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais (...)”;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

Considerando a decisão de fls. 134/216, exarada nos autos nº 0000336-68.2014.8.01.8001, que, com fundamento nos artigos 150, I e IV da Constituição Federal, anulou a atualização monetária dos períodos pretéritos não autorizados por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar as Tabelas dos Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre que acompanham o presente Provimento, com entrada em vigor a partir da publicação deste.

Art. 2º. Aplicar as regras contidas na ABNT NBR 5891: 2014 para fins de arredondamento na numeração decimal, à míngua de ato normativo específico para regular a matéria.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 20 de fevereiro de 2015.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

TABELAS DOS EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS

2015

(Lei n. 1.805, de 26 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis 2.397/2010 e 2.534/2011)

**TABELA 1
DOS IMÓVEIS**

**TABELA 1- A
DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1 - Relativo aos valores expressos no documento, por ato:					
a)	sem valor declarado e até R\$ 3.000,00	50,57	2,98	5,95	59,50
b)	de R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00	93,92	5,53	11,05	110,50
c)	de R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00	125,29	7,37	14,74	147,40
d)	de R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	187,85	11,05	22,10	221,00
e)	de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	313,05	18,42	36,83	368,30
f)	de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	500,99	29,47	58,94	589,40
g)	de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	626,11	36,83	73,66	736,60
h)	de R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	939,16	55,25	110,49	1.104,90
i)	de R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	1.252,13	73,66	147,31	1.473,10
j)	de R\$ 200.000,01 Até R\$ 250.000,00	1.565,27	92,08	184,15	1.841,50
l)	de R\$ 250.000,01 Até R\$ 300.000,00	1.878,41	110,50	220,99	2.209,90
m)	de R\$ 300.000,01 Até R\$ 350.000,00	2.191,38	128,91	257,81	2.578,10
n)	de R\$ 350.000,01 Até R\$ 400.000,00	2.504,35	147,32	294,63	2.946,30
o)	de R\$ 400.000,01 Até R\$ 500.000,00	3.130,46	184,15	368,29	3.682,90
p)	acima de 500.000,00	3.756,49	220,97	441,94	4.419,40



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

TABELA 1- B
DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, ESPECIFICAÇÃO
OU INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1 - Relativo aos valores expressos no documento, por ato:					
a)	de R\$ 0,00 até R\$ 100.000,00	536,86	31,58	63,16	631,60
b)	de R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	1.073,63	63,16	126,31	1.263,10
c)	de R\$ 200.000,01 até R\$ 300.000,00	1.610,32	94,73	189,45	1.894,50
d)	de R\$ 300.000,01 até R\$ 400.000,00	2.147,18	126,31	252,61	2.526,10
e)	de R\$ 400.000,01 até R\$ 500.000,00	2.683,96	157,88	315,76	3.157,60
f)	de R\$ 500.000,01 até R\$ 600.000,00	3.220,82	189,46	378,92	3.789,20
g)	de R\$ 600.000,01 até R\$ 700.000,00	3.757,51	221,03	442,06	4.420,60
h)	de R\$ 700.000,01 até R\$ 800.000,00	4.294,37	252,61	505,22	5.052,20
i)	de R\$ 800.000,01 até R\$ 900.000,00	4.831,14	284,19	568,37	5.683,70
j)	de R\$ 900.000,01 até R\$ 1.000.000,00	5.367,92	315,76	631,52	6.315,20
l)	de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	6.441,47	378,91	757,82	7.578,20
m)	de R\$ 2.000.000,01 até R\$ 3.000.000,00	7.515,02	442,06	884,12	8.841,20
n)	de R\$ 3.000.000,01 até R\$ 4.000.000,00	8.588,65	505,22	1.010,43	10.104,30
o)	de R\$ 4.000.000,01 até R\$ 5.000.000,00	9.662,20	568,37	1.136,73	11.367,30
p)	de R\$ 5.000.000,01 até R\$ 6.000.000,00	10.735,75	631,52	1.263,03	12.630,30
q)	de R\$ 6.000.000,01 até R\$ 7.000.000,00	11.809,39	694,67	1.389,34	13.893,40
r)	de R\$ 7.000.000,01 até R\$ 8.000.000,00	12.882,85	757,82	1.515,63	15.156,30
s)	de R\$ 8.000.000,01 até R\$ 9.000.000,00	13.956,40	820,97	1.641,93	16.419,30
t)	de R\$ 9.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	15.030,04	884,12	1.768,24	17.682,40
u)	Acima de R\$ 10.000.000,01	16.103,59	947,27	1.894,54	18.945,40

NOTAS:

- 1 Registro de incorporação imobiliária; de especificação ou instituição de condomínio – valor do terreno mais custo global da construção (art. 32 da Lei Federal n. 4.591/64) -, os emolumentos serão cobrados sobre o valor de cada unidade habitacional objeto do projeto.
- 2 Na averbação da conclusão da obra, a cobrança será feita sobre o valor de cada unidade habitacional edificada, de acordo com a tabela 1-B, com cinquenta por cento de desconto.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

TABELA 1- C
DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1	Relativo ao número de unidade autônoma				
a)	Até 12 unidades	214,71	12,63	25,26	252,60
b)	De 13 a 24 unidades	429,42	25,26	50,52	505,20
c)	De 25 a 36 unidades	644,13	37,89	75,78	757,80
d)	De 37 a 48 unidades	849,32	49,96	99,92	999,20
e)	De 49 a 60 unidades	1.073,63	63,16	126,31	1.263,10
f)	Acima de 60 unidades	1.288,34	75,79	151,57	1.515,70

TABELA 1-D
DO REGISTRO DE LOTEAMENTOS

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
Relativo aos valores expressos no documento, por ato:					
a)	De R\$ 0,00 até R\$ 5.000,00	25,07	1,48	2,95	29,50
b)	De R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	31,45	1,85	3,70	37,00
c)	De R\$ 10.000,01 até R\$ 20.000,00	37,57	2,21	4,42	44,20
d)	De R\$ 20.000,01 até R\$ 50.000,00	43,86	2,58	5,16	51,60
e)	De R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00	50,15	2,95	5,90	59,00
f)	Acima de R\$ 100.000,00	56,44	3,32	6,64	66,40

NOTA:

- 1 Registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, excluídas as despesas de publicação pela imprensa, por lote ou gleba.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

**TABELA 1- E
DA AVERBAÇÃO**

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1 - Relativo aos valores expressos no documento, por ato:					
a)	De R\$ 0,00 até R\$ 2.000,00	25,07	1,48	2,95	29,50
b)	De R\$ 2.000,01 até R\$ 5.000,00	40,12	2,36	4,72	47,20
c)	De R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	62,64	3,69	7,37	73,70
d)	De R\$ 10.000,01 até R\$ 30.000,00	93,92	5,53	11,05	110,50
e)	De R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	156,57	9,21	18,42	184,20
f)	De R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	250,49	14,74	29,47	294,70
g)	De R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	313,05	18,42	36,83	368,30
h)	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	469,62	27,63	55,25	552,50
i)	De R\$ 200.000,01 até R\$ 300.000,00	626,11	36,83	73,66	736,60
j)	De R\$ 300.000,01 até R\$ 500.000,00	1.252,05	73,65	147,30	1.473,00
l)	De acima de R\$ 500.000,00	1.878,24	110,49	220,97	2.209,70

NOTAS:

- 1 Averbação de cancelamento de registro de penhora, a cobrança deve ser calculada sobre o valor da dívida objeto da execução, aplicando-se os emolumentos da Tabela 1-E de Averbação.
- 2 Na averbação sem valor declarado, a cobrança será a prevista pela alínea “a”, da Tabela 1-E de Averbação, por ato.
- 3 Quando se tratar de averbação de acessório residencial, a base de cálculo recairá sobre o valor declarado de cada pavimento edificado. Tratando-se de averbação de acessório comercial, a cobrança será feita sobre o valor declarado de cada apartamento, sala ou salão comercial.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

**TABELA 1- F
DO PACTO ANTENUPCIAL**

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1	Registro de Pacto Antenupcial	75,14	4,42	8,84	88,40

**TABELA 1- G
DO REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO RURAL,
COMERCIAL E INDUSTRIAL**

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1 - Relativo aos valores expressos no documento, por ato:					
a)	De R\$ 0,00 até R\$ 5.000,00	37,57	2,21	4,42	44,20
b)	De R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00	62,64	3,69	7,37	73,70
c)	De R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	125,29	7,37	14,74	147,40
d)	De R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	187,85	11,05	22,10	221,00
e)	Acima de R\$ 50.000,00 a cobrança se dará com base na Tabela 1-A, com redução de cinquenta por cento	-	-	-	-

NOTAS:

- 1 Registro no Livro n. 3 (Registro Auxiliar) de Cédula de Crédito Rural; Comercial e Industrial (Decreto-lei 167/67; Lei n. 6.840/80 e Decreto-lei n. 413/69, respectivamente), ou produto rural pignoratícia.
- 2 Valor do crédito ou do produto: Quando houver garantia hipotecária (Livro n. 2, de Registro Geral), aplicar-se-á a Tabela 1-A de Registro, cuja cobrança recairá sobre o valor declarado de cada imóvel hipotecado. Em caso de omissão no título do valor do imóvel avaliado, deverá o oficial seguir a orientação do item 3.1 das Notas Explicativas Gerais – Registro de Imóveis.
- 3 Registro de Letra de Crédito Imobiliário (LCI) e Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), instituídas pela Medida Provisória n. 2.223/01, de 04 de setembro de 2001, a cobrança se dará com base nos itens I e VI da Tabela de Registro e de Averbação, respectivamente Registro de Emissão de Debêntures, será feita no Livro n. 3 de Registro Auxiliar e a cobrança recairá sobre o valor declarado no instrumento, aplicando-se os emolumentos das Tabelas 1-A e 1-E, de Registro e de Averbação, respectivamente, a que couber.
- 4 Quando houver uma garantia real, registrar-se-á no Livro n. 2 de Registro Geral, aplicando-se as mesmas Tabelas, no que couber, sobre o valor declarado de cada imóvel. Caso dois ou mais imóveis forem dados em garantia real, aplicar-se-á as regras do item 3.1, das Notas Explicativas Gerais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

TABELA 1- H
DAS CERTIDÕES
(Incluindo buscas)

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1 - Expedição de Certidão (independente de valor declarado, por ato):					
a)	Inteiro teor da matrícula com uma folha	17,51	1,03	2,06	20,60
b)	por folha excedente	4,50	0,27	0,53	5,30
c)	Vintenária (cadeia dominial)	86,53	5,09	10,18	101,80
d)	pela busca, quando o interessado dispensar a certidão	4,50	0,27	0,53	5,30
e)	negativa de ônus	17,51	1,03	2,06	20,60
f)	reais e pessoais reipersecutórias	17,51	1,03	2,06	20,60
g)	negativa de propriedade	17,51	1,03	2,06	20,60
h)	de documento arquivado reproduzido por qualquer meio reprográfico (art. 25 da Lei n. 6.015, de 1973) por folha	8,84	0,52	1,04	10,40



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

**TABELA 1- I
DO REGISTRO DE PENHORA**

ATO
1 - A cobrança do registro de penhora (§ 4º do art. 659 do Código de Processo Civil) será feita conforme previsto na Tabela 01-A do Registro, com redução de oitenta por cento.

NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS:

- 1 Os preços dos atos constantes desta Tabela incluem o exame do título, dos indicadores real e pessoal, além da abertura de matrícula quando esta, segundo a lei, houver de ser elaborada concomitantemente.
- 2 As vagas de garagem, quando acessórias da unidade autônoma, isentas de matrícula e/ou registro, não estão sujeitas ao pagamento de emolumentos, exceto nas hipóteses do art. 32, letra “p”, combinado com o artº 1º da Lei Federal n. 4.591, de 1964, quando serão matriculadas.
- 3 O registro de hipoteca será cobrado de acordo com a Tabela 1-A de Registro, com redução de 50% (cinquenta por cento).
- 3.1 No registro de hipoteca, quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia, estejam ou não situados na mesma circunscrição imobiliária, sem valores declarados, tenham ou não igual valor, a base do cálculo para cobrança, em relação a cada um dos registros, será o valor do título dividido pelo número de imóveis dados em garantia.
- 4 O registro de penhora, arresto e seqüestro têm inscrição obrigatória no Registro de Imóveis (art.167, I, 5, c/c o art. 169, caput, da Lei Federal n. 6.015, de 1973) e os emolumentos pelo registro de tais gravames decorrentes de execução fiscal (Lei Federal n. 6.830, de 1980) serão pagos pela parte vencida ao final do processo, por ocasião da fase de liquidação, com valores vigentes à época do pagamento.
- 4.1 Os emolumentos devidos pelo registro de penhora decorrente das Justiças Comum e do Trabalho serão pagos previamente pela parte interessada, de acordo com os arts. 14 e 239 da Lei Federal 6.015, de 1973, combinados com o § 4º do artigo 659 do Código de Processo Civil.
- 5 A base do cálculo no registro de contratos de locação com prazo determinado será o valor da soma dos alugueres mensais. Se indeterminado, sobre o valor de doze alugueres mensais. Quando o contrato contiver cláusulas de reajuste, considerar-se-á o valor do último aluguel, sem reajuste, multiplicado pelo número de meses.
- 6 Averbação (Tabela 1-E) – valor base de cálculo conforme estabelecido nesta lei.
- 6.1 De regra, considera-se averbação com valor somente aquela que implica em alteração do valor original do contrato, da dívida ou da coisa, do cancelamento de hipoteca já constante do registro anterior, tomando-se como base de cálculo, para efeito de emolumentos, o valor acrescido.
- 6.2 Considera-se averbação sem valor declarado, entre outras, as averbações referentes à mudança de nome das vias ou logradouros e numeração de edificações, à alteração de número de lote, quadra ou setor, destinação ou alteração de limites e confrontações do imóvel, à demolição, à abertura de vias e logradouros, ao casamento, separação, divórcio e morte, à alteração do nome por casamento, separação ou divórcio.
- 6.3 Tratando-se de averbação de construção, deverão ser observados, ainda, os valores por metro quadrado divulgados em revistas especializadas de entidades da construção civil ou pelo valor praticado pelo mercado local, o que for maior;
- 7 Contra a cobrança, a maior ou a menor, de emolumentos devidos ou pagos, deverá o interessado suscitar dúvidas por requerimento dirigido diretamente ao Oficial titular, que o encaminhará, com suas justificativas, ao juiz competente, para decisão (art. 198 da Lei 6.015, de 1973).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

TABELA 2
DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
(Casamento, Interdições e Tutelas)

TABELA 2-A
DO CASAMENTO

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1	Habilitação, compreendendo todos os atos do processo e o fornecimento de uma certidão, salvo os do juiz de paz.	52,61	3,10	6,19	61,90
2	Afixação, publicação e arquivamento de edital remetido por oficial de outra circunscrição, inclusive a respectiva certidão	12,58	0,74	1,48	14,80
3	Inscrição de casamento religioso, inclusive certidão	26,26	1,55	3,09	30,90
4	Diligência para casamento fora da sede do oficial	127,84	7,52	15,04	150,40
5	Registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão	25,07	1,48	2,95	29,50
6	Transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificado no estrangeiro	25,07	1,48	2,95	29,50
7	Certidão Negativa de Casamento	55,08	3,24	6,48	64,80
8	Certidão em Breve Relatório	55,08	3,24	6,48	64,80
9	Certidão <i>Verbo ad Verbum</i>	55,08	3,24	6,48	64,80
10	Certidões não contempladas nos itens acima	55,08	3,24	6,48	64,80
11	Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado	27,62	1,63	3,25	32,50



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

**TABELA 2 - B
DO JUIZ DE PAZ**

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1	Atos do juiz de paz no procedimento de habilitação para casamento	21,25	1,25	2,5	25,00
2	Diligência para casamento realizado fora da sede do oficial	124,01	7,30	14,59	145,90

**TABELA 2 - C
DA RETIFICAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1	Retificação de nascimento, casamento ou óbito	20,74	1,22	2,44	24,40
2	Inscrição de sentença anulatória de casamento em processo judicial	41,39	2,44	4,87	48,70
3	Retificação ou erro de grafia	20,74	1,22	2,44	24,40
4	Formulação, Autuação e Protocolização de pedido de registros tardios, nas Pessoas Naturais	27,54	1,62	3,24	32,40

**TABELA 2 - D
DAS 2^{as} VIAS DE CERTIDÕES**
(Comuns ao nascimento, casamento e óbito)

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1	Com uma só folha	12,58	0,74	1,48	14,80



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

TABELA 2 - E
DAS BUSCAS
(Comuns ao nascimento, casamento e óbito)

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1 - Buscas, que somente poderão ser cobradas se a parte não informar livro, folha e termo do registro:					
a)	até 12 meses	12,41	0,73	1,46	14,60
b)	entre 1 e 5 anos	16,32	0,96	1,92	19,20
c)	entre 5 e 10 anos	27,54	1,62	3,24	32,40
d)	entre 10 e 20 anos	34,51	2,03	4,06	40,60
e)	acima de 20 anos	41,39	2,44	4,87	48,70

TABELA 2 - F
DO RESSARCIMENTO
(nascimento, óbito e casamento)

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1)	Assento de nascimento e óbito, bem como a primeira certidão (art. 1º, da Lei n. 9.534/97, registro de conversão de união estável em casamento, averbação de separação em divórcio – R\$ 12,60	Isento	Isento	Isento	Isento
2)	Habilitação para casamento, celebração, registro e primeira certidão (art. 1.512, do CC) – R\$ 17,84.	Isento	Isento	Isento	Isento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

TABELA 3
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELA 3 – A
DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo de Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1 - Registro integral de contratos, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas:					
a)	Até R\$ 1.000,00	26,26	1,55	3,09	30,9
b)	de R\$ 1.000,01 até R\$ 5.000,00	79,64	4,69	9,37	93,70
c)	de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	132,09	7,77	15,54	155,40
d)	de R\$ 10.000,01 até R\$ 20.000,00	185,30	10,90	21,80	218,00
e)	de R\$ 20.000,01 até R\$ 40.000,00	238,00	14,00	28,00	280,00
f)	de R\$ 40.000,01 até R\$ 60.000,00	306,85	18,05	36,10	361,00
g)	de R\$ 60.000,01 até R\$ 80.000,00	344,33	20,26	40,51	405,10
h)	de R\$ 80.000,01 até R\$ 90.000,00	396,95	23,35	46,70	467,00
i)	de R\$ 90.000,01 até R\$ 100.000,00	482,20	28,37	56,73	567,30
j)	de R\$ 100.000,01 até R\$ 110.000,00	619,82	36,46	72,92	729,20
l)	de R\$ 110.000,01 até R\$ 150.000,00	757,86	44,58	89,16	891,60
m)	de R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	826,54	48,62	97,24	972,40
n)	de R\$ 200.000,01 até R\$ 300.000,00	1.033,00	60,77	121,53	1215,30
o)	de R\$ 300.000,01 até R\$ 400.000,00	1.170,96	68,88	137,76	1.377,60
p)	Acima de R\$ 400.000,01	1.308,49	76,97	153,94	1.539,40

NOTAS:

- 1 Para cálculo dos preços devidos pelo registro de contratos, títulos e documentos cujos valores venham expressos em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional, com utilização do valor de compra do câmbio do dia em que for apresentado o documento.
- 2 No Registro de Contratos de Alienação Fiduciária, a base do cálculo será o valor do crédito principal concedido.
- 3 No Registro de Recibos de Sinal de Venda e Compra, a base do cálculo será o valor do global da transação.
- 4 A base do cálculo do Registro de Contrato de Locação, bem como para os instrumentos de arrendamento com prazo determinado, será o valor da soma das mensalidades. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de 12 (doze) parcelas mensais.
- 5 Nos contratos de *leasing*, a base do cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato.
- 6 Nas cessões de crédito, a base de cálculo será sobre o valor do total das garantias oferecidas, sem consideração de qualquer outro acréscimo.
- 7 Nos contratos de garantia, como os de fiança, caução e depósito, vinculados a instrumentos que liberem algum crédito, o registro será cobrado pela forma prevista acima na tabela 3 – A. Quando não vinculados a contratos de abertura de crédito, o cálculo será feito considerando-se o valor da fiança, caução ou depósito.
- 8 Nos contratos de prestação de serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de 12(doze) parcelas mensais.
- 9 Nos contratos com valores representados por bens, estimar-se-á o valor dos mesmos, que servirá como base do cálculo.
- 10 Instrumentos com valores declarados em unidade monetária fora de circulação, deverão ser corrigidos para valores em unidade monetária vigente.
- 11 Nos contratos que contiverem valores diversos, a base de cálculo será sobre a soma dos mesmos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

TABELA 3 - B
DO REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS,
DOCUMENTOS OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1 - Documento sem valor Declarado:					
a)	Até uma lauda	26,26	1,55	3,09	30,90
b)	Por lauda que acrescer	6,29	0,37	0,74	7,40

TABELA 3 - C
DO REGISTRO RESUMIDO DE CONTRATOS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1 - Independente do Valor declarado					
a)	Até uma lauda	50,15	2,95	5,90	59,00
b)	Por lauda que acrescer	12,58	0,74	1,48	14,80

TABELA 3 - D
DAS DILIGÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÕES

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1 - Das Diligências, por ato praticado:					
a)	pelos atos praticados fora do ofício, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de 3 diligências)	66,30	3,90	7,80	78,00
b)	acima de 3 (três) diligências, por ato praticado	12,58	0,74	1,48	14,80

TABELA 3 – E
DAS CERTIDÕES

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1	Pela primeira folha ou peça reproduzida	37,57	2,21	4,42	44,20
2	Por folha ou peça que exceder	12,58	0,74	1,48	14,80

TABELA 3 - F
DAS AVERBAÇÕES

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1 - de títulos, documentos ou quaisquer outros papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor					
a)	o mesmo valor do ato primitivo que for alterado, incluído os correspondente às anotações remissivas	-	-	-	-
b)	anotações remissivas	13,86	0,81	1,63	16,30



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

TABELA 4
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELA 4 - A
DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1	Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos	422,62	24,86	49,72	497,20
2	Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo e registro:				
a)	Até R\$ 3.000,00	79,64	4,69	9,37	93,70
b)	de R\$ 3.000,01 até R\$ 6.000,00	157,84	9,29	18,57	185,70
c)	de R\$ 6.000,01 até R\$ 9.000,00	238,00	14,00	28,00	280,00
d)	de R\$ 9.000,01 até R\$ 12.000,00	317,47	18,68	37,35	373,50
e)	de R\$ 12.000,01 até R\$ 15.000,00	396,95	23,35	46,70	467,00
f)	de R\$ 15.000,01 até R\$ 18.000,00	475,83	27,99	55,98	559,80
g)	de R\$ 18.000,01 até R\$ 40.000,00	555,39	32,67	65,34	653,40
h)	de R\$ 40.000,01 até R\$ 70.000,00	738,90	43,47	86,93	869,30
i)	de R\$ 70.000,01 até R\$ 90.000,00	1.001,81	58,93	117,86	1.178,60
j)	de R\$ 90.000,01 até R\$ 110.000,00	1.252,13	73,66	147,31	1.473,10
l)	de R\$ 110.000,01 até R\$ 130.000,00	1.627,75	95,75	191,50	1.915,00
m)	de R\$ 130.000,01 até R\$ 145.000,00	1.815,68	106,81	213,61	2.136,10
n)	de R\$ 145.000,01 até R\$ 160.000,00	2.003,53	117,86	235,71	2.357,10
o)	de R\$ 160.000,01 até R\$ 180.000,00	2.254,03	132,59	265,18	2.651,80
p)	de R\$ 180.000,01 até R\$ 200.000,00	2.504,35	147,32	294,63	2.946,30
3	Arquivamento do feito	43,86	2,58	5,16	51,60
4	registros subsequentes (art.165, parágrafo único da Lei n. .6.015, de 1973)	112,62	6,63	13,25	132,50
5	Registro do cancelamento de inscrição ou registro	112,62	6,63	13,25	132,50
6	Averbações (art.45, <i>in fine</i> , do CCB)	31,36	1,85	3,69	36,90



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

TABELA 4 - B
DAS AVERBAÇÕES, AUTENTICAÇÕES E CERTIDÕES

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1	Autenticação de livros contábeis das sociedades civis:				
a)	pela 1ª folha	50,15	2,95	5,90	59,00
b)	por folha que exceder	12,58	0,74	1,48	14,80
2	Anotações Remissivas em Processos	25,07	1,48	2,95	29,50
3	Certidão:	Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
a)	pela 1ª folha	25,07	1,48	2,95	29,50
b)	por folha ou peça excedente reproduzida	12,58	0,74	1,48	14,80
4	Busca	Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
a)	até 12 meses	10,11	0,60	1,19	11,90
b)	entre 1 e 5 anos	15,04	0,89	1,77	17,70
c)	entre 5 e 10 anos	25,07	1,48	2,95	29,50
d)	entre 10 e 20 anos	31,36	1,85	3,69	36,90
e)	acima de 20 anos	37,57	2,21	4,42	44,20

TABELA 4 - C
DAS PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1	Inscrição e/ou registro de pessoas jurídicas sem fins lucrativos	59,07	3,48	6,95	69,50
2	Arquivamento do feito	30,17	1,78	3,55	35,50
3	Averbações subsequentes	32,21	1,90	3,79	37,90
4	Registros subsequentes	59,07	3,48	6,95	69,50
5	Registro do cancelamento de inscrição ou registro de pessoas jurídicas	106,25	6,25	12,50	125,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

**TABELA 5
DO TABELIONATO**

**TABELA 5 - A
DA ESCRITURA PÚBLICA
(Incluindo o primeiro traslado)**

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1	Relativo aos valores expressos no documento, por ato:				
a)	de R\$ 0,00 até R\$ 3.000,00	65,11	3,83	7,66	76,60
b)	de R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00	187,85	11,05	22,10	221,00
c)	de R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00	250,49	14,74	29,47	294,70
d)	de R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	375,70	22,10	44,20	442,00
e)	de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	626,11	36,83	73,66	736,60
f)	de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	1.001,64	58,92	117,84	1.178,40
g)	de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	1.252,13	73,66	147,31	1.473,10
h)	de R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	1.878,24	110,49	220,97	2.209,70
i)	de R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	2.504,35	147,32	294,63	2.946,30
j)	de R\$ 200.000,01 até R\$ 250.000,00	3.130,46	184,15	368,29	3.682,90
l)	de R\$ 250.000,01 até R\$ 300.000,00	3.756,49	220,97	441,94	4.419,40
m)	de R\$ 300.000,01 até R\$ 350.000,00	4.382,60	257,80	515,60	5.156,00
n)	de R\$ 350.000,01 até R\$ 400.000,00	5.008,62	294,63	589,25	5.892,50
o)	de R\$ 400.000,01 até R\$ 500.000,00	6.260,76	368,28	736,56	7.365,60
p)	acima de 500.000,00	7.512,98	441,94	883,88	8.838,80

**TABELA 5 - B
DAS ESCRITURAS PÚBLICAS SEM VALOR DECLARADO**

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1					
1	Escritura pública de emancipação, reconhecimento de paternidade, declaratória de convivência e/ou parceria civil, pacto antenupcial	80,15	4,72	9,43	94,30
2	Escritura pública de ata notarial (na própria sede do tabelião)	55,08	3,24	6,48	64,80
3	Escritura pública de ata notarial (fora da sede do tabelião)	137,78	8,11	16,21	162,10
4	Ata notarial de autenticação dos documentos extraídos via internet	13,85	0,82	1,63	16,30
5	Outras escrituras e/ou atas notariais não contempladas nas alíneas acima	80,15	4,72	9,43	94,30
6	Testamento público, sem valor declarado	110,41	6,50	12,99	129,90
7	Testamento público, com valor declarado, utilizar-se-á, para fins de emolumentos, o critério da Tabela 05 – A, acima.	-	-	-	-
8	Aprovação de testamento cerrado	482,20	28,37	56,73	567,30



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

TABELA 5 - C
DAS CERTIDÕES DE TRASLADO

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1	Por peça reproduzida e/ou folha	41,39	2,44	4,87	48,70

TABELA 5 - D
DAS PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS
(Incluído o primeiro traslado)

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1	Para recebimento de pensões do INSS e FUNRURAL	13,85	0,82	1,63	16,30
2	Amplos e gerais poderes				
a)	pessoa física	26,26	1,55	3,09	30,90
b)	pessoa jurídica	32,47	1,91	3,82	38,20
3	Por outorgante que exceder	6,29	0,37	0,74	7,40

TABELA 5 - E
DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1	Pelo reconhecimento de firma (por semelhança ou por autenticidade)	2,29	0,14	0,27	2,70
2	Pela autenticação de documentos	2,29	0,14	0,27	2,70



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

TABELA 6
DOS OFICIAIS DE PROTESTOS DE TÍTULOS

TABELA 6 – A
DO PROTESTO

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1 - Relativo aos valores expressos no documento:					
a)	de R\$ 0,00 até R\$ 50,00	4,59	0,27	0,54	5,40
b)	de R\$ 50,01 até R\$ 100,00	8,84	0,52	1,04	10,40
c)	de R\$ 100,01 até R\$ 200,00	13,17	0,78	1,55	15,50
d)	de R\$ 200,01 até R\$ 300,00	17,76	1,05	2,09	20,90
e)	de R\$ 300,01 até R\$ 400,00	21,76	1,28	2,56	25,60
f)	de R\$ 400,01 até R\$ 500,00	28,13	1,66	3,31	33,10
g)	de R\$ 500,01 até R\$ 600,00	34,59	2,04	4,07	40,70
h)	de R\$ 600,01 até R\$ 700,00	41,05	2,42	4,83	48,30
i)	de R\$ 700,01 até R\$ 800,00	47,51	2,80	5,59	55,90
j)	de R\$ 800,01 até R\$ 900,00	53,89	3,17	6,34	63,40
k)	de R\$ 900,01 até R\$ 1.000,00	60,35	3,55	7,10	71,00
l)	de R\$ 1.000,01 até R\$ 2.000,00	73,27	4,31	8,62	86,20
m)	de R\$ 2.000,01 até R\$ 3.000,00	86,10	5,07	10,13	101,30
n)	de R\$ 3.000,01 até R\$ 4.000,00	99,02	5,83	11,65	116,50
o)	de R\$ 4.000,01 até R\$ 5.000,00	111,86	6,58	13,16	131,60
p)	de R\$ 5.000,01 até R\$ 7.000,00	124,78	7,34	14,68	146,80
q)	de R\$ 7.000,01 até R\$ 9.000,00	137,61	8,10	16,19	161,90
r)	de R\$ 9.000,01 até R\$ 11.000,00	150,62	8,86	17,72	177,20
s)	de R\$ 11.000,01 até R\$ 13.000,00	163,45	9,62	19,23	192,30
t)	de R\$ 13.000,01 até R\$ 15.000,00	176,37	10,38	20,75	207,50
u)	de R\$ 15.000,01 até R\$ 17.000,00	189,21	11,13	22,26	222,60
v)	de R\$ 17.000,01 até R\$ 19.000,00	202,04	11,89	23,77	237,70
w)	de R\$ 19.000,01 até R\$ 21.000,00	214,96	12,65	25,29	252,90
x)	de R\$ 21.000,01 até R\$ 23.000,00	227,88	13,41	26,81	268,10
y)	de R\$ 23.000,01 até R\$ 25.000,00	240,72	14,16	28,32	283,20
z)	Acima de R\$ 25.001,00	253,64	14,92	29,84	298,40



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

**TABELA 6 - B
DO APONTAMENTO**

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1	Por título, independentemente do valor	13,85	0,82	1,63	16,30

**TABELA 6 - C
DA DESISTÊNCIA DE APONTAMENTO E/OU SUSTAÇÃO**

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1	Por título, independentemente do valor	13,85	0,82	1,63	16,30

**TABELA 6 - D
DO CANCELAMENTO DE PROTESTO**

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1	Por título, independentemente do valor	20,74	1,22	2,44	24,40

**TABELA 6 - E
DAS INTIMAÇÕES**

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1 - Por ato					
a)	mediante carta protocolada, registrada ou portador	10,79	0,64	1,27	12,70
b)	mediante edital	41,39	2,44	4,87	48,70

**TABELA 6 - F
DAS CERTIDÕES**

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1 - Por ato:					
a)	Negativa, por pessoa	27,54	1,62	3,24	32,40
b)	positiva, ou de cancelamento de protesto, ou negativa de homônimo	27,54	1,62	3,24	32,40
c)	positiva (mais R\$ 2,00 por título caracterizado ou cancelado)	27,54	1,62	3,24	32,40
d)	cancelamento de protesto (mais R\$ 2,00 por título caracterizado ou cancelado)	27,54	1,62	3,24	32,40
e)	certidões não contempladas nos itens acima	27,54	1,62	3,24	32,40
f)	Fornecimento de informações por protesto tirado ou cancelado a associação interessada (para cada registro)	6,29	0,37	0,74	7,40



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral de Justiça

TABELA 6 - G
DE OUTRAS CERTIDÕES E BUSCAS
(Não contempladas em outras tabelas)

ATO		Emolumentos (85%)	Fundo de Compensação (5%)	Fundo Fiscalização (10%)	Valor Final ao Usuário
1	Em processos, livros de cartórios ou papéis arquivados, qualquer que seja o número de livros neles compreendidos, ou de papel arquivado, relativo ao mesmo assunto:				
a)	até 12 meses	12,41	0,73	1,46	14,60
b)	entre 01 e 05 anos	16,40	0,97	1,93	19,30
c)	entre 05 e 10 anos	27,54	1,62	3,24	32,40
d)	entre 10 e 20 anos	34,51	2,03	4,06	40,60
e)	acima de 20 anos	41,39	2,44	4,87	48,70
	Dos assentamentos, de papéis arquivados em autos, processos, livros, registros, fotocópias ou quaisquer outras reproduções de documentos ou atos de processos, mandados de citação, editais, cartas de sentença, de arrematação, de adjudicação e remoção, precatórias, rogatórias, e não contempladas em outras tabelas, por peça reproduzida e/ou folha	34,51	2,03	4,06	40,60
2	Certidão negativa de registro	55,08	3,24	6,48	64,80
3	Certidão em breve relatório	55,08	3,24	6,48	64,80
4	Certidão <i>Verbo ad Verbum</i>	55,08	3,24	6,48	64,80
5	Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado	27,62	1,63	3,25	32,50
6	Pela elaboração de petições, atestados, requerimentos ou atestados exigidos por lei	41,39	2,44	4,87	48,70
7	Certidões não contempladas nos itens acima	55,08	3,24	6,48	64,80